



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 07 de junho de 2016.

## PARECER

### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, **Emenda Nº 018 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00768/2016, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 4º, SUPRIME ARTIGO 7º, ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 9º, 10 E 18; ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XII E ACRESCENTA OS INCISOS XIX E XX AO ART. 27, ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30, 34, 35 E 38, ACRESCE O § 3º AO ART. 39; ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 42; ACRESCE OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ART. 54; ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 58; TRANSFORMA O PARÁGRAFO ÚNICO EM § 1º E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º E 5º AO ART. 63; ALTERA OS ITENS I E II DO ART. 64 E ALTERA O ART. 66 DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI 768/2016, QUE "REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS - URBANO E RURAL - DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Esta comissão exarou parecer favorável a elaboração da **Emenda Nº 018 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00768/2016**, esta emenda abrange as alterações propostas ao Substitutivo ao Projeto de Lei, acrescentando, suprimindo e alterando artigos do referido Substitutivo, tornando o transporte coletivo mais seguro e eficiente, conforme o anseio da sociedade. Pois, assim, reflete em todo o sistema do trânsito, criando uma cidade mais humana, onde as pessoas devem ser a principal preocupação no trânsito e não os veículos.

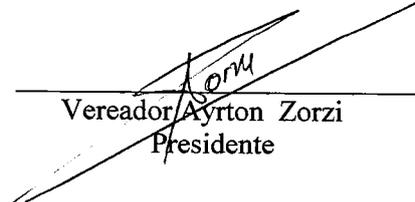
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos, o departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável a Emenda em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

**CONCLUSÃO:** O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA **PARECER FAVORÁVEL** a , **Emenda Nº 018 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00768/2016**

  
Vereador Rafael de Camargo Huhn  
Relator

**Acompanham o voto da Relatoria:**

  
Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

Vereador Hélio da Van  
Secretário